

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Responsáveis: Sidinei Peretti; Thaise Paludo Severo e Fabiana Maria Wuick Mascarello.

1- Objeto: Tem por finalidade "Contratação de Seguro Total para os Veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no edital."

2- Justificativa:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura: A Secretaria adquiriu, recentemente, um veículo Volkswagen Nivus Comfortline 1.0 200 TSI, destinado ao atendimento das demandas desta secretaria. Considerando que o veículo será utilizado de forma contínua em deslocamentos oficiais, é imprescindível a contratação de seguro total, abrangendo danos materiais, colisões, furto, roubo, incêndio e demais sinistros.

A contratação do seguro protege o patrimônio municipal, reduz riscos financeiros e garante a continuidade dos serviços públicos. Ela também oferece segurança a condutores e passageiros no exercício de suas funções. Portanto, a quantidade solicitada justifica-se para garantir proteção integral aos bens públicos e assegurar a regular prestação dos serviços municipais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: A Secretaria Municipal de Administração e Finanças adquiriu, recentemente, um veículo Volkswagen Nivus Comfortline 1.0 200 TSI, destinado ao atendimento das demandas administrativas do Município. Considerando que o veículo será utilizado de forma contínua em deslocamentos oficiais, é imprescindível a contratação de seguro total, abrangendo danos materiais, colisões, furto, roubo, incêndio e demais sinistros.

A contratação do seguro atende ao interesse público ao resguardar o patrimônio municipal, preservar a continuidade dos serviços públicos e reduzir riscos de prejuízo financeiro decorrentes de acidentes ou ocorrências imprevistas. Além disso, promove maior segurança aos condutores e passageiros, contribuindo para o regular desempenho das atividades administrativas.

Diante do exposto, a quantidade solicitada para a Secretaria de Administração e Finanças no presente processo justifica-se pela necessidade de garantir proteção integral ao bem público, mitigando riscos e assegurando a adequada prestação dos serviços do Município.

Assistência Social: A presente contratação tem por objeto a contratação de seguro para veículos, a Secretaria de Assistência Social no ano de 2025 realizou um plano de trabalho onde contemplou-se um veículo para o CREAS, através de recursos vindo da União.

Considerando que o veículo é um bem público que necessita de seguro para desta forma assim proporcionar a segurança a Secretaria e a seus motoristas e passageiros, visto que o veículo possui uma movimentação diária, o que que por sua vez traz a possibilidade de acidentes e possíveis intempéries ocasionadas pelo clima.

Considerando a economicidade proporcionada em caso de uso, justifica-se a opção em contratar seguro para o veículo.

Diante das justificativas apontadas, faz-se necessário a contratação de Seguro Total dos veículos pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Assistência Social, com objetivo de proteção do patrimônio público, minimizar perdas financeiras com possíveis sinistros, a segurança e integridade dos condutores e passageiros. A contratação de seguros demonstra uma gestão responsável dos bens públicos, alinhada aos princípios da economicidade e eficiência na administração de dos recursos.

3- Descrição da Solução como um todo:

A solução mais adequada é a contratação de Seguro Total dos veículos pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura; Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Assistência Social. O processo será realizado na **modalidade de Dispensa Eletrônica conforme art. 75 II da Lei Federal nº 14.133/2021**. O critério de seleção do fornecedor é o de menor preço ofertado, tendo em vista a necessidade de se buscar condições mais vantajosas para a Administração.

4- Especificação Técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO	UN	QTD.
01	SEGURO TOTAL ANUAL DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX LTZ TURBO 1.0. ANO/MODELO 2026/2026 Placas TQA 5E73/SC CHASSI 9BGEN69H0TG200144	SV	01
02	SEGURO TOTAL ANUAL DO VEÍCULO VOLKSWAGEN/ NIVUS CL TSI 128CV/999 ANO/MODELO 2026/2026 PLACAS TQG 0J53 CHASSI 9BWCH6CH4TP066448	SV	01
03	SEGURO TOTAL ANUAL DO VEÍCULO VOLKSWAGEN/ NIVUS CL TSI 128CV/999 ANO/MODELO 2026/2026 – AINDA NÃO EMPLACADA (CHASSI 9BWCH6CH9TP067255)	SV	01

As Coberturas Mínimas dos veículos:

✓ Casco: 100% tabela fipe

- ✓ Danos Materiais: R\$ 150.000,00
- ✓ Danos Corporais: R\$ 150.000,00
- ✓ Danos Morais: R\$ 50.000,00
- ✓ APP Morte: R\$ 25.000,00
- ✓ APP Invalidez: R\$ 25.000,00
- ✓ APP DMH: R\$ 25.000,00
- ✓ Assistência 24 HS (incluindo serviço de guincho, transporte a pessoas, demais emergências).
- ✓ Cobertura para os vidros, faróis, retrovisores e lanternas.
- ✓ Franquia Reduzida respeitando os limites aceitos neste edital.

Da Apólice:

- ✓ A apólice referente a contratação em tela terá vigência por 12 (doze) meses, a contar das 24h (vinte e quatro) horas do dia da sua emissão.
- ✓ A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante.
- ✓ Deverá constar na apólice:
 - a) identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
 - b) indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
 - c) indicação de fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100% (cem por cento);
 - d) prêmios discriminados por cobertura.

Da Franquia:

- ✓ A franquia considerada, será a reduzida, observando, no entanto, o seguinte:
- ✓ A franquia deverá respeitar o limite máximo de 4% do valor da tabela FIPE do respectivo veículo. O valor da franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);
- ✓ Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores;
- ✓ Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão, e atendimento a terceiros;

- ✓ Os valores acima estimados (franquias e prêmios) tratam-se de referência para a contratação do objeto deste Termo e foram estipulados com base em cotações mercadológicas.

5- Requisitos da contratação

- A empresa a ser contratada deverá ser especializada no fornecimento de seguros.
- A empresa/seguradora a ser contratada necessita estar registrada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou apresentar certidão emitida pela SUSEP, que comprove autorização da licitante para atuar na área de seguros, objeto desta licitação.
- Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, técnica, fiscal social e trabalhista, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6- Modelo de gestão do contrato

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que "Regulamenta as funções dos Agentes Públicos com atuação das licitações e contratos Administrativos pela Nova Lei de Licitações Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 no âmbito do poder Executivo Municipal de Xanxerê e dá outras Providências". Os Gestores e os Fiscais do contrato estão especificados abaixo. Segue em anexo, o memorando de Designação dos Fiscais de Contrato.

Ordenadores de despesa do contrato: Sidinei Peretti; Thaise Paludo Severo e Fabiana Maria Wuick Mascarello.

Gestores do contrato: Sidinei Peretti; Daniel Strada e Fabiana Maria Wuick Mascarello.

Fiscais do Contrato: Edinéia Paludo; Edson Mesnerovicz e Anaderge Maia de Farias

7- Modelo de execução do objeto

Após a homologação do processo, cada Secretaria emite a sua Solicitação de Fornecimento conforme a necessidade e envia para a empresa ganhadora, a qual providencia o seguro e emite a Apólice, que deverá ser entregue à Secretaria.

8- Critérios de medição e de pagamento

- O pagamento será efetuado após a emissão da apólice de seguro, conferência do fiscal de contrato e apresentação da nota fiscal.
- Os prazos de pagamento são conforme o decreto 07/2026, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, vigente atualmente no município.

9- Forma e critérios de seleção do fornecedor

A forma de escolha do fornecedor derá por meio de Dispensa de Licitação, conforme **art.75,II** da Lei Federal nº14.133/2021. A realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, será na forma ELETÔNICA, com DISPUTA. O critério de seleção do fornecedor é o menor preço ofertado, tendo em vista a necessidade de se buscar condições mais vantajosas para a Administração.

10- Dotação orçamentária

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária de cada Secretaria, e alinhamento ao planejamento estratégico do município.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura:
Dotação Orçamentária: Red. 36 f. 1.500

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Dotação Orçamentária: Red. 15 f. 1.500

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Dotação Orçamentária: Red. 14 PSMAC Fonte 1660 União

11- Obrigações da contratante

- Apresentar a Autorização de Fornecimento para a empresa ganhadora;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação de Nota Fiscal, desde que, atendida as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Fiscalizar, através do Fiscal de Contrato, se a apólice está de acordo com o descrito no edital.

12- Obrigações da contratada

- A ganhadora do certame deverá fornecer as apólices de seguro de acordo com as especificações contidas neste edital.
- Após o recebimento da Solicitação de Fornecimento a empresa deverá emitir a apólice de seguro, enviando-a à Secretaria pertinente.
- Fornecer a cada veículo segurado um cartão com as informações essenciais e os contatos para eventuais emergências.
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

13- Requisitos para a Habilitação

- Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- A Empresa/Seguradora do veículo precisa estar registrada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou apresentar certidão emitida pela SUSEP, que comprove autorização da licitante

para atuar na área de seguros, objeto desta licitação.

14- Práticas e/ou critérios de Sustentabilidade

Não foram identificados impactos ambientais nesta contratação.

15- Valores de referência e critérios para determinação do valor e da contratação

I. Metodologia e Justificativa da Pesquisa de Preços

A definição do valor estimado desta contratação seguiu o rito legal e os parâmetros dispostos no **Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021**.

"Art. 23. [...]

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, combinados ou não:

- **I e II:** Conforme disposto nos incisos I e II do § 1º do Art. 23 da Lei 14.133/2021, a pesquisa utilizará painéis de preços do PNCP e contratações similares da Administração Pública, observando o período de um ano e os índices de atualização.
- **III** - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data de emissão de custos e preços;
- **IV** - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos obtidos contenham a descrição do objeto, o valor unitário e global, o CNPJ, o endereço e o telefone do contato, o responsável legal e a data de emissão, e desde que o registro de preços vigentes em outros órgãos ou entidades da

Administração Pública seja utilizado como parâmetro."
(*Trechos adaptados da Lei 14.133/2021*)

A prospecção inicial realizada no portal Compras.gov.br apresentou os seguintes resultados:

- **Item 01:** A pesquisa restou **frutífera**. Foram obtidos preços públicos válidos e compatíveis com as especificações do objeto, subsidiando adequadamente o valor de referência.
- **Itens 02 e 03:** A pesquisa restou **infrutífera**. As buscas iniciais no sistema oficial de compras não retornaram resultados compatíveis, contratações similares ou atas vigentes aptas a compor o preço de mercado para estes objetos específicos.

2. Do Rito de Ampliação da Pesquisa (Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

Diante do resultado infrutífero verificado para os itens 02 e 03, e visando dar estrito cumprimento ao princípio da ampla pesquisa de mercado, a prospecção não foi encerrada. Seguiu-se o procedimento de busca técnica e obtenção de valores de referência através de **contratações similares realizada por órgãos públicos**.

Dessa forma, para os itens 02 e 03, a Administração Pública utilizará os critérios descritos nos incisos acima transcritos, de forma subsidiária e complementar, para a composição do preço estimado. Todas as telas de buscas do sistema, mídias consultadas e as propostas comerciais porventura obtidas serão formalmente juntadas aos autos para compor o mapa de preços final.

Ainda, complementando a pesquisa foi usado orçamentos realizados junto aos fornecedores.

Terminada a pesquisa, a mesma resultou nos resultados justificados a seguir:

JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DE CRITÉRIOS ESTATÍSTICOS NA PESQUISA DE PREÇOS

a) Do Item 1 (Adoção da Mediana)

Para o Item 1, optou-se pela utilização da **mediana** como metodologia de cálculo do preço estimado, resultando no valor de **R\$ 1.198,00**. A escolha se justifica pela identificação de disparidades significativas e valores discrepantes (*outliers*) entre os preços coletados no mercado. Nesses cenários, a média aritmética tende a ser distorcida por cotações excessivamente altas ou baixas que não refletem a realidade praticada. A mediana, portanto, apresenta-se como a medida de tendência central mais robusta e fidedigna para mitigar esses efeitos, garantindo a modicidade dos gastos públicos e uma contratação vantajosa para a Administração.

b) Dos Itens 2 e 3 (Adoção da Média)

Para os Itens 2 e 3, adotou-se a **média aritmética** para a definição do preço estimado, resultando no valor de **R\$ 1.653,52** para cada um deles. Diferentemente do item anterior, as propostas obtidas para estes lotes apresentaram elevada homogeneidade, linearidade e baixa dispersão estatística. A ausência de valores extremos ou discrepantes confere segurança técnica para a aplicação da média, uma vez que o resultado numérico reflete com precisão o comportamento regular do mercado fornecedor para os referidos objetos.

16- Estimativa de custo

O valor estimado para o processo é de **R\$ 4.505,04 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e quatro centavos)**.

17- Alinhamento com o Plano de Contratações Anual.

A presente contratação não é um item presente no Plano de Contratações Anual. Porém, recentemente ocorreram aquisições de novos veículos e ainda há previsão da incorporação de outros à frota. Para que os mesmos possam ser utilizados de forma plena e segura, torna-se imprescindível a contratação dos seguros para utilização dos veículos.

18- Da dispensa do Estudo Técnico Preliminar

A modalidade adotada será Dispensa de Licitação e fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que torna a licitação dispensável para "outros serviços e compras" de valor inferior ao limite legal atualizado. A adoção desta via visa atender ao princípio da economicidade, evitando gastos administrativos desproporcionais ao vulto do contrato.

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XVII, § 2º, alínea "a", do Decreto Municipal nº 49/2024, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada nas contratações cujo valor não ultrapasse um quarto (1/4) do limite estabelecido nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Assim, uma vez que o valor estimado da presente contratação se enquadra nesse limite, aplica-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar ao caso em questão.

19- Vigência

O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que devidamente justificada, comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições de mercado, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser

renovados integralmente, desde que atendidos os requisitos dispostos no artigo 5º do Decreto Municipal nº 25/2024.

**20- Responsáveis pelo recebimento – gestor e fiscal do contrato:
Gestor do Contrato e Ordenador de Despesa:**

Xanxerê/SC, 02 de Junho de 2026.

Gilbrair Paulo de Carvalho
Agente de Contratação

Sidinei Peretti
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Agricultura
Ordenador/Gestor

Thaise Paludo Severo
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
Ordenadora

Fabiana Maria Wuick Mascarello
Secretaria Municipal de Assistência
Social
Ordenadora/Gestora

Edinéia Paludo
Fiscal de Contrato

Edson Mesnerovicz
Fiscal de Contrato

Anaderge Maia de Farias
Fiscal de Contrato

Daniel Strada
Gestor de Contrato